

dias. Após, à perícia. - ADV DÉBORA BEZERRA OAB/SP 204417 - ADV NATÁLIA DE ÁVILA TREU ARAUJO OAB/SP 195097 - ADV ISABEL MARISTELA TAVARES CORDEIRO OAB/SP 88025

583.00.2003.120378-1/000000-000 - nº ordem 1891/2003 - Indenização (Ordinária) - ANA LÚCIA BASAGLIA X BANCO DO BRASIL S/A - Expeça-se guia de levantamento em favor da exequente, relativamente ao depósito de fls. 226. Após, providencie o executado o depósito do débito remanescente apontado às fls. 233/234. - ADV CELSO IWAO YUHACHI MURA SUZUKI OAB/SP 124826 - ADV MAXIMO SILVA OAB/SP 129910 - ADV VALDIR DE CARVALHO MARTINS OAB/SP 93570 - ADV ANA LUCIA CALDINI OAB/SP 133529

583.00.2003.136280-8/000000-000 - nº ordem 2141/2003 - Procedimento Ordinário (em geral) - TATLIN - ADMINISTRADORA DE BENS E REPRESENTAÇÕES LTDA. X EVALDO RUI VICENTINI E OUTROS - Fls. 467/471 - Sentença nº 851/2008 registrada em 27/05/2008 no livro nº 498 às Fls. 74/78: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e extinto o feito, com julgamento de mérito com base no artigo 269, I do C.P.C., para dar por rescindido o contrato celebrado entre as partes e reintegrar definitivamente a autora na posse do imóvel descrito na inicial. CONDENO os réus, solidariamente, na perda da quantia paga à autora a título de sinal; determino a autora que restitua aos requeridos todas as notas promissórias em seu poder relativamente à compra e venda questionada ora rescindida. Vencidos, arcarão solidariamente os réus com as custas, despesas processuais e verba honorária que fixo em 10% do valor da causa, atualizada até o efetivo pagamento. Oportunamente, expeça-se mandado de reintegração de posse a favor da autora. P.R.I.C. Valor de preparo: R\$1684,84 Valor do porte de remessa: R\$20,96 por volume (3 volumes) - ADV ANTONIO BENO BASSETTI FILHO OAB/SP 43340

583.00.2003.148585-2/000000-000 - nº ordem 2329/2003 - Despejo por Falta de Pagamento - ANGELA ANTONIA LAURENTI X MARISA FELICIANO MANTOVANI E OUTROS - V. Aguarde-se provocação no arquivo. Int. - ADV ROSELI FATIMA ALVES LUCAS GUERATTO OAB/SP 77198 - ADV ALVARO BRAZ OAB/SP 77842 - ADV HELIANA FERNANDES TELO OAB/SP 26998

583.00.2003.154331-9/000000-000 - nº ordem 2426/2003 - Procedimento Ordinário (em geral) - CREDICARD BANCO S/A X CARLOS ALBERTO MESQUITA - Cumpra-se o V.Acórdão. Requeira o autor o que de direito ao prosseguimento. Na omissão, arquivem-se os autos. - ADV SIMONE DA SILVA THALLINGER OAB/SP 91092 - ADV IGUATEMI DOS SANTOS SIQUEIRA OAB/SP 128538

583.00.2003.156144-2/000000-000 - nº ordem 2449/2003 - Procedimento Ordinário (em geral) - DOMINGOS ANTONIO LAUDISIO X DARPAN ENGENHARIA LTDA. - Fls. 781/783 - Vistos. CONSTRUTORA COSENZA LTDA ingressou com impugnação na ação de cumprimento de obrigação de fazer c.c. indenização, ora em fase de execução que lhe move DOMINGOS ANTONIO LAUDÍSIO, argüindo ser parte ilegítima para responder à lide, pois foi vítima de fraude de ex-sócio; ausência de citação válida; pede a suspensão da execução. A impugnação foi recebida com efeito suspensivo pela decisão de fls. 686. Foi apresentada resposta (fls. 687/699). Pelo V. Acórdão de fls. 723/725 foi cassado o efeito suspensivo conferido à impugnação. É o relatório. Decido. Inocorre a ilegitimidade passiva aventada pela impugnante, uma vez que o estatuto social juntado a fls. 512/520 mostra de forma clara que a denominação social da impugnante é a Construtora Consenza, com o nome fantasia de Darpan Engenharia Ltda (fls. 514). O fato de o sócio Arnaldo Ferraro Pavan ter se retirado da sociedade impugnante aos 20/09/2004 em nada a beneficia, eis que o contrato de compra e venda objeto dos autos foi assinado aos 13/03/2002, tendo inclusive a própria impugnante declarado a total quitação do imóvel guerreado nos autos (declaração de fls. 701). Evidencia-se pela argumentação supra que a citação da impugnante foi claramente válida, sendo ainda de se frisar que esta desde 28/02/2004 (contestação de fls. 92/98), vem lutando contra os direitos do autor. Não bastasse tudo isto, a impugnante compareceu espontaneamente ao processo aos 29/11/2006 (petição de fls. 510), antes de ser determinado o cumprimento do V. Acórdão de fls. Diante do panorama documental dos autos, é de rigor o desacolhimento da impugnação. Diante do exposto, desacolho a impugnação à execução. Prossiga-se na execução. Int. São Paulo, 18 de junho de 2008. JOSÉ DA PONTE NETO Juiz de Direito - ADV LEONARDO LUIZ TAVANO OAB/SP 173965 - ADV MARIA CAMILA URSAIA MORATO OAB/SP 146462 - ADV MARCELO PIRES BETTAMIO OAB/SP 148398

583.00.2003.156490-3/000000-000 - nº ordem 2457/2003 - Indenização (Ordinária) - BANCO NOSSA CAIXA S/A X OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - Manifeste-se o exequente sobre a certidão negativa de fls. 302, requerendo o que de direito ao prosseguimento. Na omissão, arquivem-se os autos. - ADV RITA DE CASSIA DEPAULI KOVALSKI OAB/SP 103599 - ADV ROSELI PAULA MAZZINI OAB/SP 121368 - ADV MARTILEIDE VIEIRA PERROTI OAB/SP 203711 - ADV MONICA MOYA MARTINS WOLFF OAB/SP 195096

583.00.2003.162566-8/000000-000 - nº ordem 2550/2003 - Procedimento Ordinário (em geral) - MOZAIR ALVES COSTA X BV SERVIÇOS S/C LTDA. - Fls. 110 - Sentença nº 1006/2008 registrada em 11/06/2008 no livro nº 499 às Fls. 236: Vistos. 1) A co-ré Granacar não foi citada. Cabe ao autor indicar quem deve compor o pólo passivo da lide, respondendo pelo ônus de eventual escolha incorreta. Desnecessária, assim, a concordância da co-ré BV com a desistência parcial. Ante o exposto, e tendo em vista o pedido formulado a fls. 104, homologo a desistência pleiteada, julgando EXTINTO o processo que MOZAIR ALVES COSTA move em face de GRANACAR/ANJOS CAR AUTOMÓVEIS, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, prosseguindo-se o feito relativamente à co-ré BV FINANCEIRA S/A - CFI. Anote-se no distribuidor. 2) Após, visando o andamento do presente feito, manifeste-se a autora sobre a contestação da ré BV Financeira de fls. 69/82. P.R.I. - ADV ROBSON DA CUNHA MARTINS OAB/SP 182648 - ADV MARCELO MACHADO BONFIGLIOLI OAB/SP 107734

583.00.2004.008307-5/000000-000 - nº ordem 128/2004 - Procedimento Ordinário (em geral) - VALDIR SOARES PELEGRINO X BANCO ITAU S/A - Fls. 421 - Vistos. 1) Intime-se a procuradora do réu a subscrever suas alegações finais em cinco dias. 2) Certifique o Cartório eventual decurso de prazo para manifestação do autor em alegações finais. Int. - ADV ANA PAULA LUQUE OAB/SP 155765 - ADV ANA LIGIA RIBEIRO DE MENDONCA OAB/SP 78723

583.00.2004.009107-1/000000-000 - nº ordem 143/2004 - Procedimento Ordinário (em geral) - NELSON BIGOLLI X JULIO CESAR BORBA - Ciência às partes sobre desarquivamento dos autos. - ADV CLARICE APARECIDA DOS SANTOS ALBARELLI OAB/SP 151930 - ADV PAULA AGUIAR DE ARRUDA OAB/SP 138710

583.00.2004.021236-3/000000-000 - nº ordem 334/2004 - Indenização (Ordinária) - MARIA ANTONIETA AGRESTA CONVERSANI X ANA NERY FERREIRA VERA CRUZ VILELA E OUTROS - Intime-se o executado, na pessoa de seu procurador, sobre penhora levada a termo às fls. 369. - ADV VIVIANE MANDATO TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA OAB/SP 93295 - ADV MAURO ORTEGA OAB/SP 99911